

ATA Nº4/2021
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INÍCIO: 18.45 HORAS

ENCERRAMENTO: 19.00 HORAS

No dia quinze de novembro de dois mil e vinte e um na sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia de Benavente, onde se encontrava pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos a senhora Presidente da Junta de Freguesia Inês Branco de Almeida Vieira Correia, reuniu a mesma estando presente os restantes membros do Executivo:

Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário

Paula Cristina da Silva Craveiro, Tesoureira

Luis Miguel da Silva Coelho do Rosário, Vogal

Mário Fernando de Oliveira Rosa, Vogal

FALTAS: Não se registaram ausências

Pela senhora Presidente da Junta de Freguesia, Inês Branco de Almeida Vieira Correia, foi declarada aberta a reunião pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.

ORDEM DO DIA

	ASSUNTO	INTERESSADO
	SORTEIO DE NATAL	
1	Aprovação do Regulamento do Sorteio de Natal	Presidente da Junta de Freguesia de Benavente
2	Intervenção dos membros do executivo	
3	Aprovação de deliberações em minuta	

Secretariou a reunião o Senhor Pedro Manuel Lagareiro Santos, Secretário da Junta de Freguesia de Benavente.

ATA Nº4/2021
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

SORTEIO DE NATAL

PONTO 1 – APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO SORTEIO DE NATAL -

Presidente da Junta de Freguesia

REGULAMENTO

1. Este sorteio é uma iniciativa promovida pela Junta de Freguesia de Benavente, tendo como objetivo incentivar toda a população a optar pelo comércio tradicional para fazerem as suas compras.
2. O Sorteio de Natal destina-se a todos os clientes que fizerem as suas compras nas lojas aderentes da Freguesia de Benavente.
3. A iniciativa tem início às 9h00 de 16 de Novembro de 2021 e termina às 19h00 de 6 de Janeiro de 2022.
4. Durante o decorrer desta iniciativa, todas as pessoas que façam compras nas lojas aderentes, de valor igual ou superior a 10€ receberão um cupão, até ao máximo de 10 cupões por compra, que as habilitará a ganhar um cheque-prenda no valor de 75€. Serão sorteados 3 cheques-prenda nesse valor.
5. Os cupões deverão ser preenchidos com nome e contacto bem visíveis e deverão ter a autenticação do respetivo estabelecimento comercial.
6. Os clientes deverão dirigir-se ao local de permanência da tómbola (Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente) para colocar os seus cupões.
7. A entrega dos cupões poderá ser feita até ao dia 7 de Janeiro de 2022 às 17h30.
8. No dia 7 de Janeiro de 2022, pelas 18h30, será efetuada a extração das senhas vencedoras por um elemento convidado, perante o público que desejar dirigir-se ao local (Auditório da Junta de Freguesia de Benavente) nesse momento.
9. A publicidade do sorteio será feita através de cartazes, site e redes sociais oficiais desta Junta de Freguesia.
10. Os premiados, caso não estejam presentes no momento da extração das senhas, serão notificados através de um contacto telefónico pela Junta de Freguesia.
11. Os prémios deverão ser levantados no prazo de 30 dias úteis a contar da data da realização do sorteio. Os premiados devem dirigir-se à secretaria da Junta de Freguesia para levantar o seu prémio.

ATA Nº4/2021
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

- 12.O cheque-prenda pode ser utilizado em qualquer das lojas aderentes a esta iniciativa, até perfazer o valor total do prémio, até ao dia 26 de fevereiro de 2022.
- 13.A participação implica a concordância e o respeito pelos termos deste regulamento.
- 14.Os casos omissos serão resolvidos pelo executivo da Junta de Freguesia de Benavente.

Benavente, 09 de Novembro de 2021

A Presidente da Junta,

-Inês Branco de Almeida Vieira Correia-

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A senhora presidente explanou o presente Regulamento.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o Regulamento do Sorteio de Natal para 2021.

ATA Nº4/2021
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 2 - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÕES: Não existiram intervenções

PONTO 3 - APROVAÇÃO DA MINUTA

Para efeitos imediatos, foi deliberado aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Por mais nada ter sido tratado a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, deu por encerrada a reunião, às dezanove horas, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

E eu Pedro Manuel Lagareiro Sousa dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia a subscrevo e também assino
